



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

Senhor Presidente,

Senhores Membros,

Encontra-se nesta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 25/2014, de lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre alienação de bens inservíveis/obsoletos.

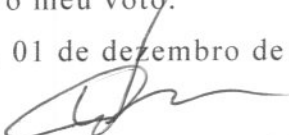
Sob o enfoque financeiro e orçamentário não vislumbramos óbices para que o projeto tramite livremente pelo Plenário, vez que como justificado, referido bens tornaram-se obsoletos/inservíveis à administração, trazendo descrito no laudo de avaliação os problemas e custo de manutenção/reparo que os bens a serem alienados apresentam.

O artigo 1º do Projeto de Lei, explicitamente determina que a alienação se dará através de licitação, na modalidade leilão e que, o valor mínimo a ser proposto será o constante no laudo de avaliação que faz parte integrante do referido projeto.

Ante o exposto, não vejo impedimento para que seja referido projeto remetido ao Plenário para deliberação.

É o meu voto.

Areias, 01 de dezembro de 2014.

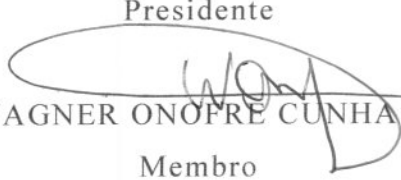

VER. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS

Relator

Nos termos do parecer do Relator, em data supra.


Ver. JOAQUIM COSTA JUNIOR

Presidente


Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA

Membro